



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

Justiça Bedecão
Gabinete Financeiro
Políticas Públicas
04.10.21

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
01/2021

PROJETO DE LEI N.º 045/2021

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2.º A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.903.917,48
Contribuições	790.731,33
Receita Patrimonial	64.431,19
Receita de Serviços	72.529,97
Transferências Correntes	76.469.027,08
Outras Receitas Correntes	2.933.115,03
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	99.395.872,63

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	97.145,69
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	97.145,69
TOTAL DAS RECEITAS	99.493.018,32
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	12.162.120,55
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	87.330.897,77

Art. 3.º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.00 LEGISLATIVO	
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.351.600,00
SOMA DO LEGISLATIVO	3.351.600,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.00 GABINETE DO PREFEITO	1.184.299,30
-----------------------------------	---------------------

Recebido em: 30/09/21 às 15h16
Câmara Municipal de Manguieirinha
PROTÓCOLO

Recebi em 30/09/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
01/2021

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 03/11/21
Diego Kell [Signature]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 08/11/21
Diego Kell [Signature]
PRESIDENTE SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

02.01 gabinete do prefeito	1.062.767,93
02.02 departamento de comunicação	121.531,37
03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	685.891,08
03.01 procuradoria geral	685.891,08
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	198.564,66
04.01 controladoria geral	198.564,66
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.220.280,05
05.01 departamento de administração	3.237.963,61
05.02 departamento de patrimônio e materiais	103.328,33
05.03 departamento de recursos humanos	349.683,16
05.04 departamento de compras	85.678,04
05.05 departamento de licitação	443.626,91
06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	4.206.735,37
06.01 departamento de obras e engenharia	3.521.129,14
06.02 departamento de planejamento	685.606,23
07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	5.865.324,73
07.01 departamento contábil financeiro	5.642.468,99
07.02 departamento de arrecadação de receitas	222.855,74
08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	578.875,07
08.01 departamento contábil	578.875,07
09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.555.487,84
09.01 departamento de educação	16.788.822,31
09.02 departamento de administração de educacional	2.742.142,62
09.03 departamento de cultura	24.522,91
10.00 SECRETARIA DE SAÚDE	26.092.396,34
10.01 departamento de gestão da estrutura de saúde	726.190,42
10.02 fundo municipal de saúde – FMS	25.366.205,92
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.235.189,76
11.01 departamento de proteção social	1.183.855,21
11.02 fundo mun. da criança e adolescente cons. tutelar	528.439,99
11.03 fundo municipal de assistência social	2.522.894,56
12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.295.985,12
12.01 departamento administração da agricultura	2.185.489,39
12.02 depart. de desenv. rural da agricultura	110.495,73
13.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	826.711,26
13.01 departamento de indústria e comércio	660.697,40
13.02 departamento de desenvolvimento econômico	166.013,89
14.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	764.838,72
14.01 departamento de esporte	735.903,76



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	7.373.165,35
15.01 departamento de administração e viação	389.611,78
15.02 departamento de máquinas e equipamentos	1.912.512,45
15.03 departamento de infraestrutura rural	5.071.041,12
16.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	680.823,37
16.01 departamento de políticas às mulheres	491.469,60
16.02 departamento de autonomia economia das mulheres	189.353,77
17.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PÚBLICA	5.214.729,72
17.01 fundo municipal de meio ambiente – FMMA	451.173,23
17.02 departamento de turismo e gestão ambiental	325.993,84
17.03 departamento de limpeza pública	3.929.828,95
17.04 departamento de urbanismo e paisagismo	380.196,16
17.05 departamento de turismo	124.537,54
17.06 defesa civil	3.000,00
soma do executivo	83.979.297,77
TOTAL DAS DESPESAS	87.330.897,77

Art. 4.º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso II, § 3.º, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 5.º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso I, § 2.º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7.º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 7.º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

Art. 8.º O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 9.º Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 11. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2021.

Art. 12. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

Parágrafo Único: As movimentações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 13. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Manguinhos, nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 14. O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento n.º 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 15. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, e firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 18. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.

Art. 20. O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.

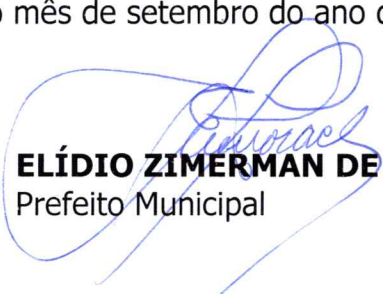
Art. 23. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 25. Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2022, situações previstas no inciso II, do art. 5.º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

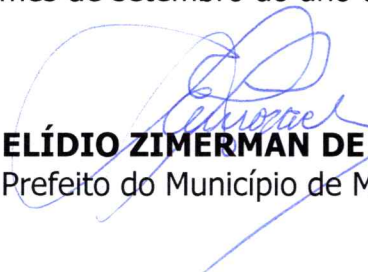
Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 045/2021 que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei n.º 4320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado, foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Senhoria a proposta orçamentária para o exercício de 2022, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do presente exercício.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO			3.351.600,00
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			3.351.600,00
Proj./Ativ.: 1.020 - Construção do Edifício Legislativo Municipal			Localizador: Mangueirinha
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750,00
Total:			51.750,00
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção do Legislativo Municipal			Localizador: Mangueirinha
2	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	1.250.000,00
2	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	260.000,00
2	01.031.1	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.800,00
2	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
2	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	5.000,00
2	01.031.1	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORF	5.000,00
2	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	1.000,00
2	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	14.200,00
2	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	2.000,00
2	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	320.000,00
Total:			1.881.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo			Localizador: Mangueirinha
3	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	705.000,00
3	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	148.000,00
3	01.031.1	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	10.500,00
3	01.031.1	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
3	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.500,00
3	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	5.250,00
3	01.031.1	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORF	5.250,00
3	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	6.300,00
3	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	192.000,00
3	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	30.000,00
3	01.031.1	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00
3	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
3	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	100.000,00
Total:			1.418.850,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO			1.184.299,30
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO			1.062.767,93
Proj./Ativ.: 2.001 - Manter Atividades do Gabinete			Localizador: Mangueirinha
4	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	715.400,00
4	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	153.860,00
4	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	16.052,40
4	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.538,66
4	04.122.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	8.283,90
4	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	25.768,98
4	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	1.825,74
Total:			937.729,68
Proj./Ativ.: 2.002 - Manter as Atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete			Localizador: Mangueirinha
5	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	102.900,00
5	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.580,00
5	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	352,80
5	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	958,49
5	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	246,96
Total:			125.038,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 2/16
 Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO			1.184.299,30
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			121.531,37
Proj./Ativ.: 2.003 - Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa			Localizador: Mangueirinha
6	24.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	93.100,00
6	24.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.620,00
6	24.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	352,80
6	24.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	9.458,57
Total:			121.531,37
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			685.891,08
Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL			685.891,08
Proj./Ativ.: 2.004 - Manter as Atividades da Procuradoria Municipal			Localizador: Mangueirinha
7	04.125.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	548.800,00
7	04.125.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.760,00
7	04.125.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.764,00
7	04.125.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.644,30
7	04.125.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	166,48
7	04.125.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	15.775,87
7	04.125.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	4.980,43
Total:			685.891,08
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			198.564,66
Unidade: 04.01 - CONTRTOLADORIA GERAL			198.564,66
Proj./Ativ.: 2.005 - Manter as Atividades da Controladoria Municipal			Localizador: Mangueirinha
8	04.124.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	161.700,00
8	04.124.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.340,00
8	04.124.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.852,20
8	04.124.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127,89
8	04.124.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	92,61
8	04.124.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	2.451,96
Total:			198.564,66
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.220.280,05
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			3.237.963,61
Proj./Ativ.: 2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração			Localizador: Mangueirinha
9	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	960.400,00
9	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	211.680,00
9	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	98.000,00
9	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	287.459,38
9	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	42.510,58
9	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	1.092.944,01
9	04.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	309.067,74
9	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	22.042,63
Total:			3.024.104,34
Proj./Ativ.: 2.007 - Manter as Atividades da Divisao de Publicações Oficiais			Localizador: Mangueirinha
10	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	50.960,00
10	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.800,00
10	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	153.099,27
Total:			213.859,27
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS			103.328,33
Proj./Ativ.: 2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas			Localizador: Mangueirinha
11	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	68.600,00
11	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.720,00
11	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	661,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.220.280,05
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS			103.328,33
Proj./Ativ.: 2.008 - Manter as Atividades da Divisão de Controle de Frotas			Localizador: Mangueirinha
11 04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	427,65
11 04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	16.408,98
11 04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	3.510,20
Total:			103.328,33
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			349.683,16
Proj./Ativ.: 2.009 - Manter as Atividades da Divisão de Folha de Pagamento			Localizador: Mangueirinha
12 04.128.3	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RE	38.220,00
12 04.128.3	3.1.90.03.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	249.900,00
12 04.128.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAIS	37.240,00
12 04.128.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.800,00
12 04.128.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAIS	9.800,00
12 04.128.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	2.956,95
12 04.128.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,21
Total:			349.683,16
Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS			85.678,04
Proj./Ativ.: 2.010 - Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras			Localizador: Mangueirinha
13 04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAIS	68.600,00
13 04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.720,00
13 04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	6,52
13 04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	438,71
13 04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.912,81
Total:			85.678,04
Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			443.626,91
Proj./Ativ.: 2.011 - Manter as Atividades da Divisão de Processo de Licitação			Localizador: Mangueirinha
14 04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAIS	364.560,00
14 04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.520,00
14 04.121.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAIS	2.940,00
14 04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	495,25
14 04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	3.111,66
Total:			443.626,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO			4.206.735,37
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			3.521.129,14
Proj./Ativ.: 1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana			Localizador: Mangueirinha
15 15.451.7	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total:			600.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - Construção / Ampliação de Prédios Públicos			Localizador: Mangueirinha
17 15.452.7	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total:			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia			Localizador: Mangueirinha
16 15.451.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAIS	475.300,00
16 15.451.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98.000,00
16 15.451.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAIS	14.700,00
16 15.451.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	714.298,26
16 15.451.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	219.886,47
16 15.451.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	87.991,20
16 15.451.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	186.501,66
16 15.451.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	4.895,22
16 15.451.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	53.343,78

gla

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PRO			4.206.735,37
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			3.521.129,14
Proj./Ativ.: 2.012 - Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia			Localizador: Mangueirinha
16	15.451.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	15.889,23
Total:			1.870.805,82
Proj./Ativ.: 2.013 - Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública			Localizador: Mangueirinha
18	25.751.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	107.537,79
18	25.751.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	34.461,32
18	25.751.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	750.800,61
18	25.751.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	57.523,60
Total:			950.323,32
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			685.606,23
Proj./Ativ.: 2.014 - Manter as Atividades da Divisão de Planejamento			Localizador: Mangueirinha
19	04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	392.000,00
19	04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.380,00
19	04.121.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	4.900,00
19	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.909,54
19	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.909,54
19	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.950,23
19	04.121.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	281,46
19	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	112.926,26
19	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	9.349,20
Total:			685.606,23
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			5.865.324,73
Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL - FINANCEIRO			5.642.468,99
Proj./Ativ.: 0.001 - Sentenças Judiciais e Precatórios			Localizador: Mangueirinha
22	28.846.0	4.6.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200.000,00
Total:			1.200.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - Manter as Atividades do Departamento de Finanças			Localizador: Mangueirinha
20	04.123.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	196.000,00
20	04.123.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.200,00
20	04.123.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.631,70
20	04.123.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.789,05
20	04.123.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	78.547,46
20	04.123.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	458.471,86
20	04.123.3	3.3.90.47.00.00.00.00.101015.14.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	10.668,91
20	04.123.3	3.3.90.47.00.00.00.00.101024.09.99.06.000018.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	2.661,02
20	04.123.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	36.298,65
20	04.123.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	240,98
20	04.123.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.460,00
20	04.123.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.499,36
Total:			857.468,99
Proj./Ativ.: 2.016 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos			Localizador: Mangueirinha
21	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.665.000,00
21	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.700.000,00
Total:			3.365.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência			Localizador: Mangueirinha
23	99.999.0	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.99.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
Total:			220.000,00

g

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			5.865.324,73
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS			222.855,74
Proj./Ativ.: 2.017 - Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis Localizador: Mangueirinha			
24	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	137.200,00
24	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.420,00
24	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	4.900,00
24	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.433,65
24	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	5.802,09
Total:			178.755,74
Proj./Ativ.: 2.018 - Devolução e Restituições de Valores Localizador: Mangueirinha			
25	28.846.0	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.100,00
Total:			44.100,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE			578.875,07
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO CONTABIL			578.875,07
Proj./Ativ.: 2.019 - Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade Localizador: Mangueirinha			
26	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	470.400,00
26	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.040,00
26	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	9.800,00
26	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	441,00
26	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	1.707,21
26	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486,86
Total:			578.875,07
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			19.555.487,84
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			16.788.822,31
Proj./Ativ.: 1.003 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental) Localizador: Mangueirinha			
28	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total:			70.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil) Localizador: Mangueirinha			
31	12.365.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total:			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Manter as Atividades do Departamento de Educação Localizador: Mangueirinha			
27	12.122.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	539.000,00
27	12.122.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.760,00
27	12.122.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	9.800,00
27	12.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
27	12.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
27	12.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	1.000,00
27	12.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	44.078,45
27	12.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.454,87
Total:			737.093,32
Proj./Ativ.: 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Localizador: Mangueirinha			
29	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	5.700.000,00
29	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	350.400,00
29	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	2.744.000,00
29	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.115.200,00
29	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	578.200,00
29	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
29	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	147.000,00
29	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	140.000,00
29	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	358.000,00
29	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	695.093,68
29	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.719,71

Handwritten signature

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 6/16
 Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			19.555.487,84
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			16.788.822,31
Proj./Ativ.: 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental			Localizador: Mangueirinha
29	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.105,08
29	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	247,68
29	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	365.119,68
29	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	313.443,18
29	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	70.000,00
29	12.361.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.490,95
29	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	25.000,00
Total:			12.728.019,96
Proj./Ativ.: 2.022 - Apoio ao Ensino Superior			Localizador: Mangueirinha
30	12.364.4	3.3.50.41.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
Total:			3.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche			Localizador: Mangueirinha
32	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	372.200,00
32	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	50.000,00
32	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	235.200,00
32	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.440,00
32	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
32	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.680,00
32	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	13.000,00
32	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	88.200,00
32	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115.182,14
32	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	138.578,98
32	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	23.673,82
32	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	89.169,85
32	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	15.000,00
Total:			1.285.324,79
Proj./Ativ.: 2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar			Localizador: Mangueirinha
33	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	2.901,09
33	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	357.700,00
33	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	100.000,00
33	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	580.600,00
33	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
33	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.540,00
33	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.500,00
33	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	23.000,00
33	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	11.760,00
33	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	135.215,58
33	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	31.677,20
33	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	5.000,00
33	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	48.490,37
Total:			1.505.384,24
Proj./Ativ.: 2.025 - Apoio ao Ensino Especial			Localizador: Mangueirinha
34	12.367.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00
34	12.367.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
Total:			360.000,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL			2.742.142,62
Proj./Ativ.: 2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental			Localizador: Mangueirinha
35	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	165.452,25

324

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			19.555.487,84
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL			2.742.142,62
Proj./Ativ.: 2.026 - Alimentação Escolar - Fundamental			Localizador: Mangueirinha
35	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	381.360,37
Total:			546.812,62
Proj./Ativ.: 2.027 - Transporte Escolar - Fundamental			Localizador: Mangueirinha
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	367.904,73
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	309.990,70
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.091,10
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.224,70
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	231.016,72
36	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.001,98
Total:			1.051.229,93
Proj./Ativ.: 2.028 - Transporte Escolar - Ensino Médio			Localizador: Mangueirinha
37	12.362.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.278,93
37	12.362.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
37	12.362.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165.136,90
Total:			195.415,83
Proj./Ativ.: 2.029 - Manter as atividades do EJA - Ensino médio			Localizador: Mangueirinha
38	12.362.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
38	12.362.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.000,00
Total:			40.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Transporte Escolar - Ensino Superior			Localizador: Mangueirinha
39	12.364.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.563,85
Total:			109.563,85
Proj./Ativ.: 2.031 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche			Localizador: Mangueirinha
40	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	121.256,35
40	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	46.387,67
Total:			167.644,02
Proj./Ativ.: 2.032 - Transporte Escolar - Educação Infantil			Localizador: Mangueirinha
41	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.147,81
41	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.660,04
41	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164.416,30
41	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290.775,92
Total:			487.000,07
Proj./Ativ.: 2.033 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar			Localizador: Mangueirinha
42	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	87.690,67
42	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	55.566,60
Total:			143.257,27
Proj./Ativ.: 2.034 - Alimentação Escolar - EJA			Localizador: Mangueirinha
43	12.366.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.219,03
Total:			1.219,03
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			24.522,91
Proj./Ativ.: 2.035 - Manter Biblioteca e Centro de Eventos			Localizador: Mangueirinha
44	13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	14.498,09
Total:			14.498,09
Proj./Ativ.: 2.036 - Manter Ações e Eventos Culturais			Localizador: Mangueirinha
45	13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	904,94
45	13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	9.119,88
Total:			10.024,82

14
908

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			26.092.396,34
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE			726.190,42
Proj./Ativ.: 1.021 - Aquisição da Unidade Hospitalar Municipal			Localizador: Mangueirinha
47	10.301.2	4.4.90.61.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.02.07.01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
Total:			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo			Localizador: Mangueirinha
46	10.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	460.600,00
46	10.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.120,00
46	10.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	352,80
46	10.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.237,13
46	10.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	8.070,30
46	10.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	32.062,74
46	10.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	4.031,15
46	10.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	10.716,30
Total:			611.190,42
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Mangueirinha
48	10.302.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48	10.302.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	5.000,00
48	10.302.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	5.000,00
Total:			15.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			25.366.205,92
Proj./Ativ.: 1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			Localizador: Mangueirinha
49	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.076,37
49	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	231.086,37
49	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	59.750,51
49	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	11.686,50
49	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	27.114,89
49	10.301.2	4.4.90.51.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.261,62
49	10.301.2	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.578,52
49	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	12.259,80
Total:			675.814,58
Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde			Localizador: Mangueirinha
50	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.259,77
50	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.995,39
50	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	385.511,86
50	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	40.743,70
50	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	160.167,66
50	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	120.451,41
50	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	26.460,00
50	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	226.012,50
Total:			1.027.602,29
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NLocalizador: Mangueirinha			
51	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	2.152.000,00
51	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	78.400,00
51	10.301.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
51	10.301.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA	68.600,00
51	10.301.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.925,94
51	10.301.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	352,80
51	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	69.735,80
51	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.05.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	212.800,18
51	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.665,41
51	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73.577,86

15
908

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/16
Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			26.092.396,34
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			25.366.205,92
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e I			Localizador: Mangueirinha
51	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	472.148,22
51	10.301.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	17.254,13
51	10.301.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	131.844,43
51	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	299.705,29
51	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	868.076,10
51	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	673.845,10
51	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100369.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	222,16
51	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	377,88
51	10.301.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	41.113,74
51	10.301.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	2.302,38
51	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	16.693,94
51	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	244.812,90
51	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	22.050,00
51	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100518.09.02.06.000020.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	97.145,69
Total:			5.569.649,95
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT			Localizador: Mangueirinha
52	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	6.370.000,00
52	10.301.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.391.600,00
52	10.301.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	583.100,00
52	10.301.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	4.013,10
52	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	17.640,00
Total:			8.366.353,10
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)			Localizador: Mangueirinha
53	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	177.380,00
53	10.301.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.280,00
53	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	6.111,54
53	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	2.205,00
Total:			220.976,54
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia			Localizador: Mangueirinha
54	10.301.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	288.120,00
54	10.301.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.720,00
54	10.301.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	26.460,00
54	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.195,05
54	10.301.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	67,03
54	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	5.355,29
54	10.301.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	7.893,90
Total:			393.811,27
Proj./Ativ.: 2.042 - Serviços Especializados - MAC			Localizador: Mangueirinha
55	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	1.882.363,76
55	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.05.000000.02.06.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	1.572.535,88
55	10.301.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.12.02.06.000020.02.06.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	606.290,73
Total:			4.061.190,37
Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS			Localizador: Mangueirinha
56	10.302.2	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	2.596.941,37
56	10.302.2	3.3.71.70.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	786.195,80
Total:			3.383.137,17
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal			Localizador: Mangueirinha
58	10.303.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.854,48
58	10.303.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.427,04

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			26.092.396,34
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			25.366.205,92
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal			Localizador: Mangueirinha
58	10.303.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	84,14
58	10.303.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	5.298,62
58	10.303.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	303,05
Total:			113.967,33
Proj./Ativ.: 2.045 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador			Localizador: Mangueirinha
59	10.304.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAS	314.580,00
59	10.304.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.600,00
59	10.304.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAS	27.440,00
59	10.304.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	873,59
59	10.304.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.631,13
59	10.304.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	28.578,60
Total:			453.703,32
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção das Ações de Enfrentamento ao COVID 19			Localizador: Mangueirinha
57	10.302.2	3.3.71.70.00.00.00.00.101019.09.02.06.000020.02.04.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	100.000,00
57	10.302.2	3.3.90.30.00.00.00.00.101019.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
57	10.302.2	3.3.90.39.00.00.00.00.101019.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	600.000,00
57	10.302.2	3.3.90.39.00.00.00.00.101020.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	100.000,00
57	10.302.2	4.4.90.52.00.00.00.00.101019.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00
Total:			1.100.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.235.189,76
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			1.183.855,21
Proj./Ativ.: 2.048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social			Localizador: Mangueirinha
60	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAS	470.400,00
60	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98.000,00
60	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAS	19.600,00
60	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	128.299,57
60	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	5.892,59
60	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	14.912,38
60	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	4.357,08
Total:			741.461,62
Proj./Ativ.: 2.049 - Benefícios Eventuais			Localizador: Mangueirinha
61	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	182.682,48
61	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	88.128,58
61	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.101021.09.06.05.000019.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	38.587,50
61	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.518,36
61	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	45.325,98
61	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	62.542,62
61	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	2.608,07
Total:			442.393,59
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR			528.439,99
Proj./Ativ.: 6.001 - Manutenção do Conselho Tutelar			Localizador: Mangueirinha
62	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAS	196.000,00
62	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.200,00
62	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.782,86
62	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	17.563,32
62	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	679,70
Total:			265.225,88
Proj./Ativ.: 6.002 - Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente			Localizador: Mangueirinha
63	08.243.11	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.800,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.235.189,76
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR			528.439,99
Proj./Ativ.: 6.002 - Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente			Localizador: Mangueirinha
63	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	107.800,00
63	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.560,00
63	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.790,50
63	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	2.999,38
63	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	12.264,23
Total:			263.214,11
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.522.894,56
Proj./Ativ.: 1.007 - Apoio Indígena - Investimento			Localizador: Mangueirinha
75	14.423.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total:			1.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais			Localizador: Mangueirinha
64	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.402,70
64	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	1.051,79
64	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	8.398,41
Total:			11.852,90
Proj./Ativ.: 2.051 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS			Localizador: Mangueirinha
65	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	1.323.000,00
65	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.600,00
65	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	70.435,86
65	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	179.327,33
65	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	394.858,69
65	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	19.754,39
65	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	137.808,25
65	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	7.871,74
65	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.017,65
Total:			2.212.673,91
Proj./Ativ.: 2.052 - Gestão e Assistência aos Povos Indígenas			Localizador: Mangueirinha
76	14.423.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	100,00
76	14.423.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
76	14.423.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	5.000,00
76	14.423.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	2.500,00
76	14.423.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	5.000,00
Total:			17.600,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Unico			Localizador: Mangueirinha
66	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.99.99.00.000000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.767,75
66	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.99.99.00.000000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	10.000,00
Total:			67.767,75
Proj./Ativ.: 2.075 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI			Localizador: Mangueirinha
67	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
67	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.640,00
67	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	3.000,00
67	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	2.000,00
67	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	1.000,00
Total:			29.640,00
Proj./Ativ.: 2.076 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE			Localizador: Mangueirinha
68	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
68	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	1.000,00
Total:			3.000,00

Handwritten signature/initials

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 12/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.235.189,76
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.522.894,56
Proj./Ativ.: 2.077 - Piso de Transição da Media Complexidade			Localizador: Mangueirinha
69	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.860,00
Total:			4.860,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR			Localizador: Mangueirinha
70	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
70	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.99.06.000018.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Localizador: Mangueirinha
71	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
71	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
71	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
71	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	1.000,00
71	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total:			52.500,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante			Localizador: Mangueirinha
72	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
72	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
72	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
72	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	500,00
72	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total:			13.500,00
Proj./Ativ.: 2.081 - Piso Básico Fixo - PAEF			Localizador: Mangueirinha
73	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
73	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
73	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
73	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	100,00
73	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total:			23.500,00
Proj./Ativ.: 2.082 - Programa Nossa Gente - Família Paranaense			Localizador: Mangueirinha
74	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
74	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	1.000,00
74	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
Total:			75.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			2.295.985,12
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA			2.185.489,39
Proj./Ativ.: 1.008 - Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas			Localizador: Mangueirinha
77	20.606.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.040,42
Total:			50.040,42
Proj./Ativ.: 1.009 - Gestão de Solos e Água em Microbacias			Localizador: Mangueirinha
78	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
78	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	5.000,00
78	20.606.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
Total:			12.500,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção da Frota da Agricultura			Localizador: Mangueirinha
79	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	132.140,27
79	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.993,86
79	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.241,09
79	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.860,79
79	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.250,23
79	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS	31.509,90

Handwritten signature

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 13/16
 Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			2.295.985,12
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA			2.185.489,39
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção da Frota da Agricultura			Localizador: Mangueirinha
79	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	16.484,24
79	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	45.272,73
79	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	49.894,67
Total:			383.647,78
Proj./Ativ.: 2.056 - Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura			Localizador: Mangueirinha
80	20.606.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	980.000,00
80	20.606.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	206.780,00
80	20.606.13	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA	53.900,00
80	20.606.13	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	151.704,00
80	20.606.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.102,50
80	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	161.314,54
80	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	88.114,94
80	20.606.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	88.892,62
80	20.606.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	7.492,59
Total:			1.739.301,19
Unidade: 12.02 - DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA			110.495,73
Proj./Ativ.: 2.058 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural			Localizador: Mangueirinha
81	20.606.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.846,38
81	20.606.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	45.649,35
Total:			110.495,73
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			826.711,29
Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			660.697,40
Proj./Ativ.: 1.010 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial			Localizador: Mangueirinha
82	22.661.5	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
82	22.661.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	1.000,00
82	22.661.5	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Total:			3.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana			Localizador: Mangueirinha
83	22.661.5	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio			Localizador: Mangueirinha
84	23.661.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	392.000,00
84	23.661.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.360,00
84	23.661.5	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA	9.800,00
84	23.661.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.411,20
84	23.661.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.174,75
84	23.661.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	16.159,92
84	23.661.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	2.646,00
84	23.661.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	131.438,63
84	23.661.5	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	706,90
Total:			647.697,40
Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			166.013,89
Proj./Ativ.: 2.055 - Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial			Localizador: Mangueirinha
85	22.661.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.219,81
85	22.661.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	147.517,83
85	22.661.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS	17.276,25
Total:			166.013,89

20
908

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 14/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			764.838,72
Unidade: 14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			735.903,76
Proj./Ativ.: 1.012 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas			Localizador: Mangueirinha
86	27.812.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.722,57
Total:			5.722,57
Proj./Ativ.: 2.057 - Manter as Atividades do Departamento de Esportes			Localizador: Mangueirinha
87	27.812.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	490.000,00
87	27.812.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103.880,00
87	27.812.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	27.440,00
87	27.812.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	220,50
87	27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	41.361,36
87	27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	56.801,17
87	27.812.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.478,16
Total:			730.181,19
Unidade: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS			28.934,96
Proj./Ativ.: 2.059 - Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos			Localizador: Mangueirinha
88	27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.773,06
88	27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	12.161,90
Total:			28.934,96
Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL			7.373.165,35
Unidade: 15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO			389.611,78
Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários			Localizador: Mangueirinha
89	26.782.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação			Localizador: Mangueirinha
90	26.782.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290.161,29
90	26.782.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	86.905,67
90	26.782.14	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.544,82
Total:			379.611,78
Unidade: 15.02 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1.912.512,45
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Frota Rodoviária			Localizador: Mangueirinha
91	26.782.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	932.567,32
91	26.782.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	690.134,53
91	26.782.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.860,77
91	26.782.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	261.180,90
91	26.782.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	17.768,93
Total:			1.912.512,45
Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL			5.071.041,12
Proj./Ativ.: 1.014 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural			Localizador: Mangueirinha
94	26.782.14	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	84.075,83
Total:			84.075,83
Proj./Ativ.: 2.063 - Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais			Localizador: Mangueirinha
92	20.606.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	313.600,00
92	20.606.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.380,00
92	20.606.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	80.360,00
92	20.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.021,24
92	20.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	114.767,20
92	20.606.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	430.289,63
92	20.606.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	24.816,58
Total:			1.153.234,65

2021

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 15/16
 Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL			7.373.165,35
Unidade: 15.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL			5.071.041,12
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural			Localizador: Mangueirinha
93	26.606.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	1.117.200,00
93	26.606.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	307.720,00
93	26.606.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	421.400,00
93	26.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	251.732,97
93	26.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	345.182,73
93	26.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.752,71
93	26.606.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	855.430,50
93	26.606.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	310.987,95
93	26.606.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	53.067,90
93	26.606.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	164.255,88
Total:			3.833.730,64
Órgão: 16.00 - SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES			680.823,37
Unidade: 16.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES			491.469,60
Proj./Ativ.: 1.015 - Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE			Localizador: Mangueirinha
95	14.422.3	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Total:			15.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres			Localizador: Mangueirinha
96	14.422.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	308.700,00
96	14.422.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.740,00
96	14.422.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	1.000,00
96	14.422.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.500,00
96	14.422.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.352,69
96	14.422.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	1.000,00
96	14.422.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	53.219,46
96	14.422.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58,91
96	14.422.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
96	14.422.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	898,54
Total:			476.469,60
Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES			189.353,77
Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência			Localizador: Mangueirinha
97	14.422.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.281,55
Total:			23.281,55
Proj./Ativ.: 2.083 - Construção e Manutenção da Unidade do CRAM			Localizador: Mangueirinha
98	14.422.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68.572,22
98	14.422.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	47.500,00
98	14.422.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total:			166.072,22
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA			5.214.729,72
Unidade: 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			451.173,23
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			Localizador: Mangueirinha
99	18.542.12	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	573,30
99	18.542.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	341.164,70
99	18.542.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAIS	52.314,01
99	18.542.12	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.544,82
99	18.542.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.576,40
Total:			451.173,23

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Página: 16/16
Data: 15/09/2021

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			87.330.897,77
Órgão: 17.00 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA			5.214.729,72
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL			325.993,84
Proj./Ativ.: 2.069 - Ações para a Preservação do Meio Ambiente			Localizador: Mangueirinha
100	18.541.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	308.516,07
100	18.541.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	11.289,08
100	18.541.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.188,69
Total:			325.993,84
Unidade: 17.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			3.929.828,95
Proj./Ativ.: 2.070 - Limpeza Pública - Coleta de Resíduos			Localizador: Mangueirinha
101	15.452.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	1.078.000,00
101	15.452.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269.500,00
101	15.452.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	274.400,00
101	15.452.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.228,27
101	15.452.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	88.146,51
101	15.452.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	218.219,78
101	15.452.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	454.826,89
101	15.452.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.312.279,02
101	15.452.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	10.918,17
101	15.452.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.310,31
Total:			3.929.828,95
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO			380.196,16
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção das Ações do Departamento de Limpeza Pública			Localizador: Mangueirinha
102	15.452.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	336.064,92
102	15.452.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.006,39
102	15.452.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	40.687,19
102	15.452.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.437,66
Total:			380.196,16
Unidade: 17.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			124.537,54
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo			Localizador: Mangueirinha
103	26.695.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	113.233,54
103	26.695.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	7.687,80
103	26.695.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.616,20
Total:			124.537,54
Unidade: 17.06 - DEFESA CIVIL			3.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas			Localizador: Mangueirinha
104	06.182.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
104	06.182.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
104	06.182.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.000,00
Total:			3.000,00
Total Geral:			87.330.897,77

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

TATIANE NONNEMACHER
Contadora

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Página: 1/4
Data: 15/09/2021

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
1	1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Não	87.330.897,77
2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Sim	Não	508.374,26
3	1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Sim	211.822,61
4	1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Não	127.093,56
5	1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Sim	Não	5.024,07
6	1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Sim	2.093,36
7	1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Não	1.256,02
8	1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Sim	Não	150.259,67
9	1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Sim	62.608,20
10	1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Não	37.564,91
11	1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Sim	Não	42.488,93
12	1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não	Sim	17.703,72
13	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Não	Não	10.622,23
14	1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Sim	Não	594.211,87
15	1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Não	Sim	247.588,28
16	1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Não	Não	148.552,97
17	1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Sim	Não	2.441,72
18	1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	Não	Sim	1.017,39
19	1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	Não	Sim	610,43
20	1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	Não	Não	1.080.762,58
21	1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	Sim	Não	450.317,74
22	1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	Não	Sim	270.190,65
23	1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	Não	Não	102.234,25
24	1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	Sim	Não	42.597,61
25	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	Não	Não	25.558,56
26	1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	Sim	Não	14.111,53
27	1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	Não	Sim	5.879,80
28	1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Não	3.527,88
29	1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sim	Não	1.153.654,61
30	1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Sim	480.689,42
31	1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Não	288.413,65
32	1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sim	Não	35.017,37
33	1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Sim	14.590,57
34	1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Não	8.754,34
35	1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sim	Não	3.022,29
36	1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Sim	1.259,29
37	1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Não	755,57
38	1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sim	Não	762,09
					317,54

924

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
39	1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não	Sim	87.330.897,77
40	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Não	Não	190,52
41	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Não	Não	307.989,68
42	1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Não	Não	3.341,03
43	1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Não	Não	32.771,15
44	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Não	Não	10.916,08
45	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Não	Não	391.522,45
46	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Não	Não	3.435,03
47	1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	Não	Não	785.182,58
48	1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	Não	Não	79,35
49	1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	Não	Não	3.822,23
50	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Não	Não	1.647,17
51	1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Não	Não	1.080,45
52	1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Não	Não	9.344,34
53	1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pút	Não	Não	4.393,90
54	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Não	Não	49.612,50
55	1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Não	Não	17.985,79
56	1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Não	Não	199,77
57	1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Não	Não	624,24
58	1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Não	Não	570,28
59	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Outros Serviços	Não	Não	53.149,89
60	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	Não	Não	12.971.256,24
61	1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	Não	Não	5.404.690,10
62	1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	Não	Não	-4.323.752,08
63	1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	Não	Sim	3.242.814,06
64	1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mé	Não	Não	656.210,14
65	1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	Sim	Não	218.736,71
66	1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no m	Não	Não	657.609,19
67	1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	Não	Não	219.203,06
68	1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	Não	Não	721.079,42
69	1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	Não	Não	300.449,76
70	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	Sim	Não	-240.359,81
71	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	Não	Sim	180.269,85
72	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Princ	Não	Não	3.300.728,27
73	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Não	Não	312.818,21
74	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Re	Não	Não	16.810,87
75	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Serviços Ambulatoriais - C/C 10017-X	Não	Sim	222,16
76	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	Não	Sim	730.130,63
77	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Prog. Melhor Acesso Qual. - PMAQ	Não	Sim	15.435,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Receita

Página: 3/4
Data: 15/09/2021

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
94	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	Não	Sim	87.330.897,77
95	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	Não	Sim	114.975,15
96	1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Despesas Diversas	Não	Sim	186,70
97	1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Assist. Financ.	Não	Sim	57.422,79
98	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Não	Sim	79.291,80
99	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo para ações estratégicas C/C 624009-	Não	Sim	433.529,00
100	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incentivo Financeiro das APS - Per Capita	Não	Sim	719.705,94
101	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Programa de Informação da APS C/C	Não	Sim	91.368,14
102	1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Inc. Financ. das APS - Capacitação	Não	Sim	181.126,82
103	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	Não	Sim	1.240.467,33
104	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	Não	Sim	556.935,07
105	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde Prev. Cont. DST/AIDS	Não	Sim	289.988,37
115	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	FMS MANG INVEST C/c 104-3	Não	Sim	22.049,92
106	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização Serviços Assist. Farmaceutica	Não	Sim	565.582,50
107	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Corona Virus (COVID-19) C/C 624009-0	Não	Sim	26.460,00
108	1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Corona Virus COVID-19 C/C 624009-0	Não	Sim	1.000.000,00
72	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	Sim	Sim	100.000,00
73	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - F	Sim	Não	658.680,65
109	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Variáveis III - Equipe Volante C/C	Sim	Não	531.478,31
110	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Apoio Financeiro Bloco Proteção Social	Não	Não	28.500,00
111	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice Gestão Descentralizada - IGDBF - C/C	Não	Não	61.000,00
112	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	Não	Não	67.767,75
113	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	Não	Não	5.000,00
114	1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas	Não	Não	42.500,00
139	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI Nº 13.885/2019	Não	Sim	2.053.934,39
140	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro União C/c 6148-4	Não	Não	10.668,91
141	1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO UNIAO C/c 283142-2	Não	Não	1.559.074,18
142	1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	Não	Não	2.661,02
74	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	Não	Não	375.647,88
75	1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	Não	Não	20.655.680,61
88	4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	Sim	Não	8.606.533,59
76	1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	Sim	Não	-6.972.146,07
77	1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	Não	Sim	5.163.920,15
78	1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	Não	Não	1.476.193,74
89	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	Sim	Não	615.080,73
79	1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	Não	Não	-492.064,58
80	1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Não	Sim	369.048,43
81	1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Não	Não	341.394,03
			Sim	Não	142.247,51

98

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
90	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
82	1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
83	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			
84	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			
116	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Bloco de Custeio Ações Serv. Pub. Saúde - C/c 100-0			
117	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c			
118	1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c 100-0			
119	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE			
120	1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Repasse Sec. Família Est. Parana - C/c 22996-2			
121	1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	FEAS BE COVID 19 C/c 26780-5			
122	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%			
123	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%			
85	1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas			
125	1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal			
124	1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre			
126	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Devolução de Regime de Adiantamento - Saúde			
127	1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituições Diversas Fonte Livre			
128	1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições Diversas Fonte 103			
129	1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituições Diversas Fonte 104			
130	1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal			
131	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2			
132	1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5			
133	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7			
134	1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833			
135	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocinio ExpoMang			
136	1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO			
137	1.9.9.9.99.3.5.01.00.00	Receita Multas DETRAN - C/c 19851-X			
138	2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
Total geral:					87.330.897,77

ELIDIO ZIMMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

TATIANE NONNEMACHER
Contadora

COB



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE, O PROJETO DE LEI EM ELABORAÇÃO REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. DO EXERCÍCIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE JUNHO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e quatro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório da Câmara Municipal localizado na Av. D. Pedro I esquina com a Barão do Rio Branco, Centro, com início às 9h:00min, realizou-se Audiência Pública convocada através do Edital nº 08/2021 fixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do -PR dia 09/09/2021, visando apresentar, avaliar e discutir com a sociedade a Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício de 2022 em obediência às disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da lei complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e da LC 131/ de 2009. Aberta à sessão, às 9h:00min, a Sra. Leonilda Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, deu início aos trabalhos, convidando os presentes o ocuparem seus lugares. Dando início a audiência a a mesma procedeu a leitura do edital endereçado a população e em seguida explicou o objetivo da presente reunião, a qual seria para avaliação dos programas existentes na proposta da Lei Orçamentária Anual, bem com a compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual e elaboração dos programas para o exercício financeiro de 2022. Em seguida, ela destacou a importância das audiências públicas, explicando de forma geral sobre o sistema de planejamento público, do qual o Município de Manguinhos vem cumprindo integralmente o que consta na legislação, dizendo que o PPA – Plano Plurianual é lei ordinária, elaborada a cada quatro anos que contém o conjunto de Projetos, Programas, Objetivos e Metas estabelecidos pela Administração; a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, são leis ordinárias, elaboradas anualmente e que estabelecem as metas e prioridades que possam a vir a ser concretizadas pelo Município em cada ano. Essas últimas contém uma parcela do PPA – Plano Plurianual que tem vigência para quatro anos, sendo possível através das mesmas, serem executadas as ações prioritárias, sejam elas, a manutenção do serviço público, em todas as suas áreas e também os investimentos, tais como obras e aquisição de equipamentos, visando sempre à melhoria da qualidade de vida da população. A palavra é então colocada à disposição do público presente para possíveis sugestões e questões. Não havendo sugestões, por consenso dos presentes, foram apresentados os valores da proposta orçamentária que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2021, ficando em **R\$ 87.330.897,77**, (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) destacou que a receita prevista foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no país. Observadas as características e peculiaridades locais. O valor orçado

28
908



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores conforme. Esta, limitada pelo realismo a estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem de prioridade, ficando a seguinte distribuição: Gabinete do Prefeito R\$ 1.184.299,30 Procuradoria Geral do Município R\$ 685.891,08.000,00, Controladoria Geral do Município R\$ 198.564,66, Secretaria de Administração R\$ 4.220.280,05, Secretaria de Obras, Planejamento e Projetos R\$ 4.206.735,37, Secretaria de Finanças R\$ 5.865.324,73, Secretaria de Contabilidade R\$ 578.875,00, Secretaria de Educação e Cultura R\$ 19.555.487,84, Secretaria de Saúde R\$ 26.092.396,34, Secretaria de Assistência Social R\$ 4.235.189,76, Secretaria de Agricultura R\$ 2.295.985,12, Secretaria de Indústria e Comércio R\$ 826.711,29, Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 764.838,72, Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural R\$ 7.373.165,35, Secretaria de Políticas para as Mulheres R\$ 680.823,37, Sec. De Meio Ambiente e Turismo R\$ 5.214.729,72 .Eu Leonilda Rodrigues da Fonseca, Diretora do Departamento de Planejamento lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, e segue assinada por mim e demais pessoas presentes, conforme Lista de Presença anexa. Manguinhos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 17/11/2021 às 09h50 min.

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 081/2021

REF. PROJETO DE LEI N.º 045/2021 - EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA. COMENTÁRIOS ACERCA DAS PECULIARIDADES NO TRÂMITE LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE A PROPOSIÇÃO CONTER DISPOSIÇÕES ESTRANHAS AO OBJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (ART. 165, § 8º, DA CF) PARECER COM RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício financeiro de 2022.

Em síntese, é o relatório.

Recebido em: 13/10/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Lei Orçamentária Anual** (LOA), conforme explica Rogério Sandoli de Oliveira¹, deve estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

¹ CONTI, José Mauricio, et al. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada.** 2ª ed. rev., e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 144.

Contador de Mangueirinha
Felipe José Piasse
Procurador Legislativo
Página 1 de 11



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Referido instrumento de planejamento das finanças públicas, como se sabe, deve estar em **harmonia** com os dois outros diplomas orçamentários - PPA e LDO, e possui seu **conteúdo** estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

Segundo o Art. 165, §5º, da Constituição Federal, o orçamento público, atualmente, é composto por três partes distintas, quais sejam:

- (i) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- (ii) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- (iii) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

In casu, a Lei Orçamentária anual compreenderá apenas o **orçamento fiscal** referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (LO, Art. 99).

De acordo com o *caput* do Art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a Lei do Orçamento deve conter a **discriminação da receita e despesa** de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

O §1º do referido artigo determina materialmente **quatro demonstrativos** que devem estar contidos na Lei do Orçamento, quais sejam:

- (i) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- (ii) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n.º 1;
- (iii) Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

(iv) Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Já o §2º determina a inclusão de algumas peças que devem acompanhar a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- (ii) Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;
- (iii) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Não obstante, o Art. 5º da LRF determina três requisitos adicionais para a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) conterá em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- (ii) será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- (iii) conterá reserva de contingência, tal como definido na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Afora isso, ressalte-se que o Município deve aplicar, anualmente, nunca menos de **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **na manutenção e desenvolvimento do ensino**.

Paralelamente a essa regra, também dispõe o Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC n.º 29/2000, que no caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** serão equivalentes a **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal.

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da exclusividade – ou princípio da pureza orçamentária -, não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. No entanto, não se inclui nessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (CF, Art. 165, §8º c/c LO, Art. 105, incisos I e II).

A partir disso, da análise detida do Projeto em análise, observo que pretende o Executivo Municipal ser autorizado pela própria lei orçamentária anual a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento até o limite de 20% (artigo 6º), além de ser autorizado a abrir créditos com fundamento em excesso de arrecadação e superávit financeiro (artigo 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único, respectivamente), **tudo isso sem cômputo de limite e sem prévia autorização legislativa.**

No ponto, em primeiro lugar, a meu sentir, o patamar eleito pela proposição revela-se demasiado, pois uma autorização nesta ordem importa em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

Nessa ordem de ideias, na hipótese de os nobres Edis coadunarem com o aqui aventado, recomendo a edição de emenda parlamentar que reduza para, no máximo, 10% (dez por cento), a autorização prevista no artigo 6º, do Projeto de Lei nº 045/2021, **incluindo-se neste limite as hipóteses previstas nos artigos 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único.**

Em segundo lugar, no tocante às autorizações previstas nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, reputo relevante mencionar que o remanejamento de dotações apenas poderá ser feito sem prévia autorização legislativa quando se tratar de transferência de recursos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Isso porque o citado artigo 167, inciso VI, da Constituição da República veda "*a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa*", de modo que sua autorização apenas poderá ser concedida mediante lei ordinária, mas não pela própria lei orçamentária anual, sob pena de violação ao previsto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Nesse mesmo norte já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais na consulta nº 862.749, da relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Terrão:

EMENTA: CONSULTA – PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – CARÁTER EXCEPCIONAL – PREVISÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Em virtude do princípio orçamentário da exclusividade (art. 165, § 8º, da CF/88), é constitucionalmente vedado que se inclua na lei orçamentária autorização prévia para realocação, por remanejamento, transposição ou transferência de recursos; no entanto, em situações excepcionais, nada obsta a essa previsão na lei de diretrizes orçamentárias. (destaquei)

De mais a mais, conforme já mencionado, merece destaque a pretensão do proponente de que as referidas autorizações não sejam computadas no percentual de 20% (vinte por cento) previsto no *caput* do artigo 6º, e que nem mesmo indica qualquer limite, do que se extrai a intenção de que o Executivo Municipal possa realizar tais operações de forma ilimitada, medida que estreme de dúvidas não se coaduna com uma eficiente gestão orçamentária.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Registro, ainda, que a única exceção quanto à necessidade de prévia autorização legislativa para a autorização de crédito adicional refere-se aos créditos extraordinários em virtude das excepcionais circunstâncias em que são cabíveis e de sua restrita destinação a despesas urgentes e imprevisíveis, o que, contudo, não se confunde com o aqui exposto.

Portanto, a previsão de autorizar o chefe do Executivo Municipal realizar remanejamento, transposição ou transferência de dotações para categoria diversa de programação, e abrir créditos com fundamento em superávit financeiro e excesso de arrecadação, bem como outras disposições estranhas ao objeto da lei orçamentária anual não poderão constar nesta última, sob pena de violar o princípio da exclusividade, previsto no já citado artigo 165, § 8º, da Carta Magna e, consequentemente, encerrar manifesta inconstitucionalidade material.

Finalmente, consigno que, considerando ser o orçamento o instrumento que prevê os recursos arrecadados e sua aplicação, **Vossas Excelências poderão fazer as modificações que julgarem necessárias ao Projeto de Lei, ora analisado.**

Entretanto, referidas emendas não podem contrariar as restrições previstas no Art. 98, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 166, §3º, da Constituição Federal.

Feitas tais considerações gerais, passo à análise individualizada de alguns pontos específicos do Projeto de Lei sob análise. Confira-se.

II.I. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O Projeto de Lei em questão versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **competindo à Câmara**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município², notadamente sobre as **leis orçamentárias** (PPA, LDO e LOA).

Verifica-se, outrossim, que a **iniciativa das referidas leis é privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme se extrai do artigo 165 da Constituição Federal c/c com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, constata-se que *in casu* foi eleito o **expediente legislativo adequado**, bem como observada a **competência para a iniciativa** do Projeto de Lei em questão.

II.III. DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO

Como cediço, os prazos para que os Estados e Municípios encaminhem suas leis orçamentárias são determinados, respectivamente, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas Municipais.

No presente caso, registro que o Projeto de Lei em exame deveria ter sido encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/09/2021 (LO, Art. 202, inciso III), o que efetivamente ocorreu, **tornando, dessarte, a presente proposição tempestiva.**

II.IV. DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

O Projeto de Lei versando sobre Lei Orçamentária Anual deve seguir o rito previsto nos artigos 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nesse sentido, após a **leitura** da proposição em plenário e da **distribuição de uma cópia** da mesma aos Vereadores, compete a **Comissão de Orçamento e Finanças** (RI, Art. 61, inciso III) analisar e emitir parecer sobre a mesma, no prazo de 15 dias.

² Compete ao Município, segundo o Art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, "elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais".



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Dentro do prazo acima assinalado, **deverá a Contadora da Câmara Municipal emitir parecer técnico-contábil sobre a respectiva lei orçamentária (art. 183, § 2º, do Regimento Interno³), possibilitando, de tal modo, a qualquer Vereador apresentar as emendas que entender pertinentes, conforme já exposto.**

Findo o prazo de 15 dias - que poderá ser prorrogado no caso de realização da audiência pública -, com ou sem parecer da citada Comissão, **a matéria deverá ser incluída como item na ordem do dia da primeira sessão seguinte**, na qual terá preferência para discussão e votação (RI, Art. 173, inciso IV).

II.V. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Compulsando os anexos da presente proposição, observo que por ocasião da elaboração deste projeto de lei orçamentária anual, fora realizada audiência pública pelo Poder Executivo.

Nessa particular, em que a escorreita formação do orçamento para o ano seguinte exige a realização de levantamentos, encontros e reuniões junto aos Conselhos Municipais de todos os segmentos e entidades representativas, entendo que caberá a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento desta E. Casa de Leis a obrigação de observar o disposto no artigo 44⁴ da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e realizar sua própria **audiência pública** (artigo 28, § 1º, inciso II, da LO) na fase de deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A necessidade de realização da referida audiência pública evidencia-se na própria relevância da Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento pelo qual o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele

³ Art. 183. (...)

§ 2º No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a proposta Orçamentária, o qual será apenso ao projeto.

⁴ Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

36



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ano, além de assegurar a **transparência** preconizada o Art. 48, parágrafo único, inciso I⁵, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.VI. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

No que tange ao quórum de deliberação do Projeto de Lei em estudo, após ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (RI, Art. 59 e 60) e Orçamento e Finanças (RI, Art. 61, inciso I), deverá ser aprovado por **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

II.VII. DOS ANEXOS

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente deveriam ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na

⁵ Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

- a) (VETADO)
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Feita a leitura deste artigo, a Procuradoria Jurídica, s.m.j., RECOMENDA aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que solicitem parecer ou orientação técnica **junto ao setor contábil desta Casa de Leis**, a fim de que o parecer técnico-contábil a que se refere o já citado artigo 183, § 2º do Regimento Interno verifique, também, a regularidade dos anexos fiscais indispensáveis.

III. CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente. No tocante ao mérito da proposição, a análise e discussão pertence ao Plenário, que no exercício de seu mister de caráter soberano, poderá aquiescer ou refutar as considerações aventadas no decorrer do presente parecer.

De qualquer sorte, registro que o presente parecer possui caráter meramente opinativo⁶, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 13 de outubro de 2021.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

⁶ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

47
98



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 169/2021
PROJETO DE LEI N.º 45/2021
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 045/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

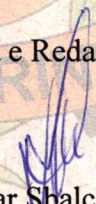
Conforme estabelece o Regimento Interno dessa casa, em seu Art. 59, compete à comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa.

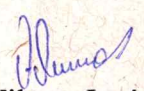
No que se refere a competência do Município, encontra amparo no Art. 30, I da Constituição Federal e no Art. 40, I, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, notadamente sobre as leis orçamentos (PPA, LDO e LOA).

CONCLUSÃO

Parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.


Vilmar Sbalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 26/10/2021, estiveram reunidos os Vereadores:

Vilmar José de Lima

Presidente

Vilmar Sotcheiro

Relator

Edemilson dos Santos

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 045/2021 - Estima A Receita e Fixa A DESPESA do Município de Mangueirinha, Estado do PR, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Conclusões a respeito das

matérias:

CONFORME ESTABELECE O Regimento Interno desta Casa, em seu Artigo 59, compete A Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o Aspecto Constitucional, Legal, Jurídico, Regimento e Técnica Legislativa. No que se refere A Competência do município, encontra Amparo no Artigo 30, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e NO Artigo 40, INCISO I, DA Lei Orgânica Municipal, compete A Câmara Municipal deliberar, com A Sanção do Prefeito, sobre todas AS matérias de competência do município. Assim sendo o parecer da comissão é notadamente sobre AS leis ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO e LOA)

PAVÃO A matéria

43



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 174/2021
PROJETO DE LEI N.º 45/2021
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 045/2021.

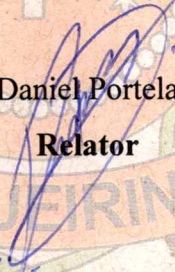
FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo autorizado a este Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mangueirinha, para o exercício financeiro de 2022.

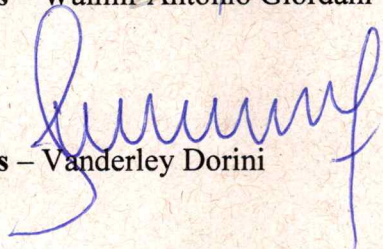
CONCLUSÃO

É favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 28 de outubro de dois mil e vinte e um.


Daniel Portela
Relator


Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani


Pelas conclusões – Vanderley Dorini



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orcamento e Financas

No dia 20/10/2021, estiveram reunidos os Vereadores:

Walmir Jordani
Samuel Brelha
Vanderlei Dorini

Presidente Y. B.

Relator J. B.

Membro J. B.

Membro J. B.

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 045/2021

Conclusões a respeito das

matérias: Fica o Poder Executivo autorizado a este Projeto de Lei que estima a receita e FIXA a despesa do município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2022.

Assim sendo o parecer da comissão é

E' Favoravel a' matéria

Y. B.
J. B.



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 172/2021
PROJETO DE LEI N.º 45/2021
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 45/2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal projeto trata estima a receita e fixa a despesa do Município de Manguinhos para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 87.330.897,77 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

CONCLUSÃO

Parecer favorável à aprovação.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.

Claudio Alexandre Monteiro Santos
Relator

Pelas conclusões Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões James Paulo Calgaro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

Políticas Públicas

No dia 28/10/21, estiveram reunidos os Vereadores:

Diego de Souza Pontes

Presidente

Claudio Alexandre Monte

Relator

James Paulo Calgar

Membro

Lucy Ana P. Agostini

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 045/2021

Conclusões a respeito das

matérias:

o projeto tem como objetivo a fixação do Dia de Mangueirinha, ou seja, município de Mangueirinha para o Vereador Juvencio de 2022 no valor de R\$ 87.530.897,77 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais com setenta e sete centavos).

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável